



Informações Classificadas: Novas Normas e Procedimentos

**9º ENCONTRO
REDESIC**

Diretoria de Articulação, Supervisão e Monitoramento do Acesso à Informação
Secretaria Nacional de Acesso à Informação
Controladoria-Geral da União

Novas Normas

Alteração do Decreto nº 7724/2012

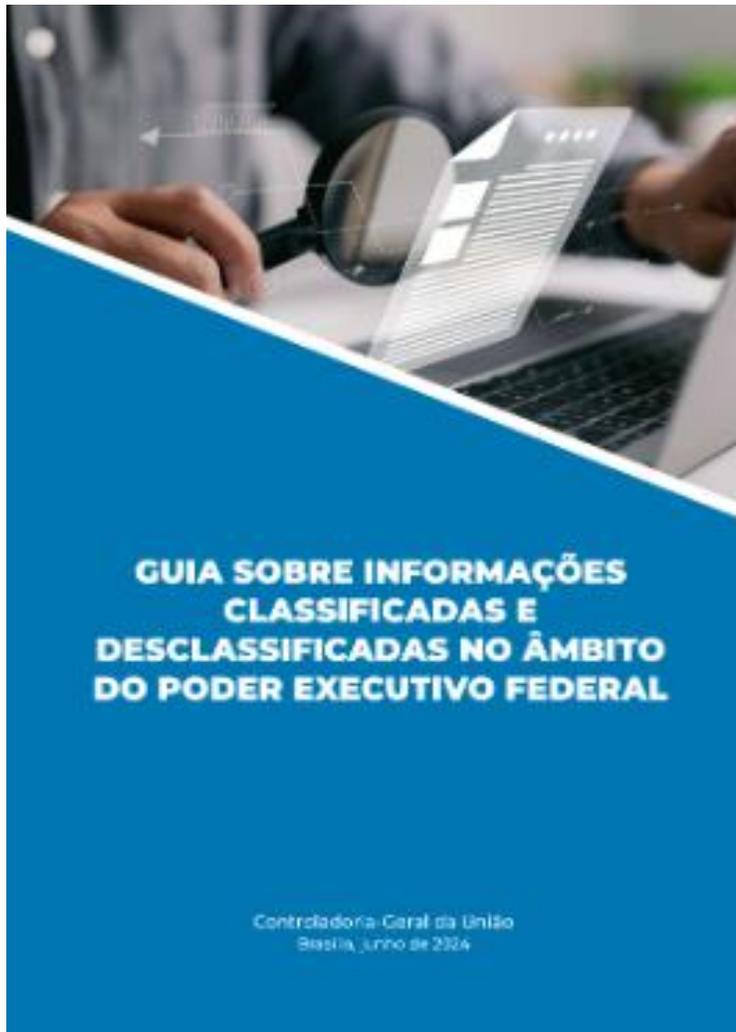
Traz novas atribuições para a CGU

Resolução CMRI Nº 7/2024

Institui o Sistema de Tratamento de Informações Classificadas e Desclassificadas

Instrução Normativa CGU nº 33/2024

Estabelece prazos e procedimentos para atualização dos róis de informações classificadas e desclassificadas, e detalha a atuação da CGU realização do monitoramento



Orienta sobre as normas e procedimentos que devem ser seguidos para atendimento às novas regras relativas ao tratamento e monitoramento de informações classificadas e desclassificadas.



Publicação dos Róis de Informações Classificadas e Desclassificadas

- Os róis passarão a ser cadastrados e publicados através do Sistema desenvolvido pela CMRI
- As novas decisões de classificação, reavaliação ou desclassificação devem ser registradas após 30 dias do ato correspondente
- Róis já existentes: deveriam ter sido cadastrados até o dia 17/06/2024.

Até que os órgãos e entidades estejam utilizando devidamente o Sistema, eles permanecem obrigados a divulgar em transparência ativa os róis de informação classificada e desclassificada em seus sítios eletrônicos.



IMPORTANTE: *O registro das informações no Sistema só pode ocorrer para os órgãos que tenham seus Gestores de Segurança e Credenciamento definidos.*



Decreto 7.724/2012, art 32, II – novas regras

Art. 32. A autoridade classificadora ou outro agente público que classificar a informação deverá enviar, no prazo de trinta dias, contado da data da decisão de classificação ou de sua ratificação, as informações previstas no **caput** do art. 31 à:

I - Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no caso de informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto; ou

II - **Controladoria-Geral da União**, no caso de informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ressalvado o envio das informações de que trata o inciso VII do **caput** do art. 31.

Tal notificação se dará por meio do registro das informações públicas do TCI no Sistema de tratamento de Informações Classificadas



Atribuições de Monitoramento das Informações Classificadas

- Notificação quando da expiração do prazo de classificação de informações
- Notificação quanto a indícios de erro na classificação da informação



Expiração do prazo de classificação

- Notificação será enviada à AMLAI, que deverá cientificar a autoridade máxima sobre as providências a serem adotadas
- O órgão terá **30 dias** para viabilizar o acesso público às informações com prazo de classificação expirado:
 - Verificar a eventual existência de partes que devem permanecer sob sigilo com base em outras hipóteses previstas na LAI
 - Realizar o tratamento da informação para produção de certidão, extrato ou cópia com ocultação das partes que permanecerem sob sigilo
 - Registro da desclassificação no Sistema de Tratamento das Informações Classificadas



Identificação de indícios de erro na classificação

Hipóteses de notificação

- Não enquadramento do assunto da classificação nas hipóteses de classificação
- Não adequação do grau de sigilo

O ÓRGÃO DECIDIRÁ PELA REAVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.

CGU enviará cópia da notificação à CMRI, para ciência.



Obrigada

acesso_informacao@cgu.gov.br